

Brasilia, DF - 31 de dezembro de 2018

## BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO

# **@-врѕ № 053**

## Sumário

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS	2
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	3

#### PRESIDÊNCIA ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 7538. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto n° 8.867 de 3.10.2016, publicado no D.O.U de 4.10.2016 e tendo em vista o que consta do Processo Sei nº 25130.003860/2018-88, resolve:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, de 4h (quatro horas) diárias e 20h (vinte horas) semanais, para 6h (seis horas) diárias e 30h (trinta horas) semanais, à servidora TAYANNE CARLA LOUZEIRO RAMOS FREITAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe B, Padrão IV, Matrícula no SIAPE nº 1744133, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, lotada na Superintendência Estadual da Funasa na Bahia, com remuneração proporcional, calculada sobre a totalidade da remuneração, nos termos da Medida Provisória n° 2.174-28/2001, de 24.08.2001, publicada no DOU de 25.08.2001, bem como Portaria nº 291 de 12/09/2017, publicada no DOU nº 176 de 13/09/2017, a partir de **04.02.2019.** 

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7617, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 4 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 25185.001.655/2018-42, resolve:

Art. 1° - Conceder, a partir de 1º/01/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor LEANDRO MARTINS ALVES, ocupante do cargo de Engenheiro, Classe B, Padrão IV, Matrícula Siape nº 2780435, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, lotado na Superintendência Estadual da Funasa no Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91, da Lei nº 8.112/90, regulamentada pela Portaria nº 35, de 1º de março de 2016, da SEGRT/MP.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7665, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XII do Art. 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03.10.2016, publicado no DOU, de 04.10.2016, no Art. 1º da Portaria nº 917, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU de 27 de junho de 2017, no Art. 1º da Portaria de Apostilamento nº 809, de 27 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNASA Nº 044-A, edição de 01/11/2016,

Art. 1º Alterar o anexo da Portaria nº 809, de 27 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNASA Nº 044-A, edição de 01/11/2016, que publicou as denominações das Unidades Organizacionais da Fundação Nacional de Saúde e apostila os cargos em comissão do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores – DAS, Função Comissionada do poder Executivo – FCPE e das Funções Gratificadas – FG e instituir o Escritório de Monitoramento de Projetos da Funasa (EMPRO).

Art. 2º Aprovar as atribuições do Escritório de Monitoramento de Projetos da Funasa (EMPRO).

Art. 3º A denominação da Unidade Coordenação de Planejamento e Gestão de Projetos (Código 500029) fica alterada para Escritório de Monitoramento de Projetos da Funasa (EMPRO).

Art. 4º A denominação da Unidade Coordenação de Acompanhamento e Avaliação (Código 500030) fica alterada para Coordenação de Planejamento (COPLA).

Art. 5° Compete ao Escritório de Monitoramento de Projetos da Funasa (EMPRO):

I - planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades que assegurem o alinhamento dos projetos e programas à estratégia da Funasa;

II - identificar, priorizar e selecionar projetos para composição de carteira ou portfólio;

 III - prover mecanismos de monitoramento que permita, à Alta Administração da Funasa e demais níveis hierárquicos o acompanhamento do andamento dos projetos estratégicos;

IV - prover informações gerenciais, estruturadas, atualizadas e consolidadas da atual posição do projeto por meio de relatório executivo de acompanhamento do projeto estratégico, para apoio à alta administração na tomada de decisão;

V - prover e operacionalizar políticas de comunicação sobre os Projetos, permitindo a ampla divulgação interna e externa, dos projetos sob a responsabilidade do EMPRO;

VI - padronizar ferramentas de gerenciamento de projetos:

VII - elaborar relatórios de desempenho segundo indicadores pré-estabelecidos;

VIII - elaborar e publicar a metodologia e processos de gerenciamento de projetos a serem seguidos:

IX - assegurar a correta aplicação da Metodologia de Gerenciamento de Projetos e avaliar a aderência dos projetos;

X - prover capacitação e suporte da metodologia às Superintendências Estaduais (SUESTs):

XI - coordenar os trabalhos de atualização da Metodologia de Gerenciamento de Projetos, dos modelos de documentos e demais ferramentas de gestão, envolvendo as partes interessadas;

XII - promover o constante progresso dos processos, favorecendo ao aumento da maturidade da Metodologia de Gerenciamento de Projetos;

XIII - prestar apoio e assessoramento técnico aos gerentes de projetos e às equipes de projeto em todas as fases do projeto;

XIV - orientar a alta administração na escolha de ferramentas e atualização dos sistemas corporativos que sejam impactados com a gestão de projetos;

XV - padronizar ferramentas de gerenciamento de projetos;

XVI - determinar e disponibilizar as ferramentas de gerenciamento de projetos a serem utilizadas:

XVII - promover a utilização das ferramentas corporativas de gestão de projetos, contribuindo para a sua divulgação e capacitação de usuários (com apoio da CGMTI);

XVIII - propor treinamento e desenvolvimento dos gerentes de projetos nas melhores práticas de gestão de projetos;

XIX - fornecer mentoria em gerenciamento de projetos;

XX - apoiar e suportar os diversos níveis hierárquicos no objetivo de integrar as atividades de Gestão de Riscos e Controles Internos de Gestão nos projetos, em consonância com a Política de Gestão de Riscos da Funasa (PGRC);

XXI - realizar avaliações periódicas para identificação das expectativas das partes interessadas quanto ao EMPRO e diagnóstico de maturidade em gestão de projetos para aferir a evolução:

XXII - realizar pesquisas e participar de eventos relacionados à inovação na área de gestão de projetos;

XXIII - realizar ações de benchmarking e intercâmbio com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais, que sejam referência na área de gestão de projetos;

XXIV - manter acervo de conhecimento por meio de base de dados de ações históricas e lições aprendidas dos projetos desenvolvidos e garantir a ampla divulgação;

XXV - promover o Gerenciamento de Projetos na Funasa; e

XXVI - gerenciar mudanças e transformações organizacionais relativas ao gerenciamento de projetos.

Parágrafo único: O Regimento Interno da Funasa disporá sobre as competências acima, sem prejuízo de inserção de outras pertinentes.

Art. 6º. As competências da Coordenação de Planejamento (COPLA) serão estabelecidas no Regimento Interno da Funasa, devendo compreender as competências da Coordenação de

Planejamento e Gestão de Projetos (Código 500029) e as competências da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação (Código 500030), exceto às relacionadas aos projetos que são de competência exclusiva do Escritório de Monitoramento de Projetos da Funasa.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7770, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no exercício da competência que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto 8.867 de 3/10/2016, publicado no D.O.U. de 4/10/2016, resolve:

Dispensar, a partir de 2/1/2019, ELINOS SABINO DOS SANTOS do encargo de substituto eventual do Setor de Patrimônio e Material da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Sergipe, FG-2, código 50.0572.

Rodrigo Sergio Dias

#### **CORREGEDORIA** ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA Nº 7761, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O CORREGEDOR DA AUDITORIA INTERNA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, tendo em vista a competência de que trata o artigo 5°, IV, do Decreto nº 5.480, publicado no DOU de 1.7.2005, resolve:

Prorrogar a partir de 27 de dezembro de 2018, os trabalhos da Sindicância Administrativa registrada sob o nº 25100.008.365/2015-70, designada por meio da Portaria nº 7014, publicada no BS 048, de 26.11.2018, na forma do artigo 145 Parágrafo Único da 8.112/90.

AMARILDO JOSÉ LEITE

#### COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS ATO DO COORDENADOR/SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 7710. DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 106, de 05 de agosto de 2015, do Senhor Diretor do Departamento de Administração, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 10 de agosto de 2015, Resolve;

Art.1° Designar os servidores Carlos Luiz Barroso Junior, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula Siape nº 0456016 e CPF n° 563.694.741-87 como Gestor, Berenice de Lima Coelho, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matricula Siape n° 1097169 e CPF n° 484.189.861-15 como fiscal Técnico, e Emivaldo Sampaio da Silveira ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula Siape n° 0484180 e CPF n° 248.436.361-34 como fiscal Administrativo, para exercerem as atribuições para acompanhar e fiscalizar o contrato n° 99/2018

Art.2° As atribuições dos fiscais estão estabelecidas na Instrução de Serviço, publicada no BS nº 025, de 25/06/99 e no art. 31, da IN nº 02/2008/SLTI/MPOG, de 30/04/2008, alterada pela IN nº 06, de 23/12/2013.

Art.3° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCIO BIAGE DA SILVEIRA

#### COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA/SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 7645, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTA, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 8.867, publicado no DOU de 4 de outubro de 2016, considerando o contido no Processo nº 25100.017.134/2018-08, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora LARISSA COSTA XAVIER DANTAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe B, Padrão IV, Matrícula Siape nº 1704205, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, lotada na Coordenação de Administração de Pessoal, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir 17.12.2018 a 15.04.2019, com fundamento no art. 185, inciso I, alínea "e", combinado com o art. 207, da Lei 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7646. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTA, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 8.867, publicado no DOU de 4 de outubro de 2016, considerando o contido no Processo no 25100.017.134/2018-08, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora LARISSA COSTA XAVIER DANTAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe B, Padrão IV, Matrícula Siape nº 1704205, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, lotada na Coordenação de Administração de Pessoal, 60 (sessenta) dias de prorrogação da licença à gestante, no período de 16.04.2019 a 14.06.2019, com fundamento nos §§1º e 2º do art. 2º, do Decreto nº 6.690/2008, que regulamentou o disposto na Lei nº 11.770/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7656, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTA, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o art. 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, publicado no DOU de 04/10/2016 e tendo em vista o que consta do Processo no . 25100.017.348/2018-76, resolve:

Art. 1° Conceder auxílio-natalidade à servidora LARISSA COSTA XAVIER DANTAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe B, Padrão IV, Matrícula Siape nº 1704205, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, em virtude do nascimento de sua filha MELISSA XAVIER DANTAS, em 17.12.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7755, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTA, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 8.867 publicado no DOU de 4 de outubro de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo n.° 25210.003.568/2018-75, resolve:

Art. 1° - Remover, a pedido, na forma do inciso II, parágrafo único do art. 36 da Lei n.° 8.112/90, o servidor ANDRÉ YWJI WATANABE, matrícula SIAPE n. º 0472589, ocupante do cargo de Médico, Classe S, Padrão III, da Superintendência Estadual da Funasa na Paraíba, para a Superintendência Estadual da Funasa no Mato Grosso do Sul.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA ALVES VIANNA

#### PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA ATOS DA PRICURADORA-CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3 Brasília, 28 de dezembro de 2018.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV do artigo 8º e artigo 16 do Estatuto da FUNASA, aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, resolve:

Designar a Procurador Federal Adelâine Feijó Macedo, para, temporariamente, a partir do dia 03 de janeiro de 2019 responder pela Coordenação de Dívida Ativa e Precatórios - CODAP desta Procuradoria Federal Especializada junto à FUNASA

ART.2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA SALETT MARQUES GULLI

## Boletim de Pessoal e Serviço - FUNASA